



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
CONEXÃO CULTURAL GRAFITE E ARTE MURAL

Edital de chamamento público Conexão Cultural em vários segmentos culturais nos termos e condições estabelecidos neste Edital, regido pela Lei Federal Aldir nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de agosto de 2020, Lei de isolamento social, para aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.751/21 de 22 de julho de 2021, para atender a prorrogação do prazo de utilização de recursos Federais pelo Município de Arapongas-PR

O Município de Arapongas/PR, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE:

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), alterada pela Lei Federal nº 14.150/21, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto Municipal nº 661/21, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Ações do Grupo de Trabalho (GT), formado por intermédio da Portaria nº 325/20 de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/21, de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Tornar público a seleção de propostas artísticas de Grafite e Arte Mural, para profissionais ou amadores, com experiência de atuação na Arte Urbana, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de artes de Arapongas, com recursos provenientes do inciso III do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Poderão candidatar-se neste edital, artistas, trabalhadores e fazedores de cultura urbana, profissionais ou amadores, maiores de 18 anos, com experiência de 02 (dois) anos de atividade na área e que comprovem residência no Município;
- 1.2.** O presente edital é voltado para a seleção e bonificação de **08 (oito)** projetos para produção de painéis **internos**, na área gastronômica, do Estação Cultural Milene, usando a técnica de Arte Mural, e tenha como base o tema: **“Sabores do Brasil”**; no período a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ser determinado pela Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos no ano de 2022; **08 (oito)** projetos para produção de painéis **externos**, com a técnica grafite, que tenha como base identificar através do desenho: **a arte, a música, o teatro, a literatura brasileira e/ou patrimônio histórico local**, no período a ser determinado pela Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos no ano de 2022;

1.3. Para a execução dos trabalhos deverão estar inclusos todos os materiais pertinentes à sua criação e confecção. Área mínima 9 m², para cada projeto;

1.4. O presente Edital contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes, sendo estes:

1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
2. ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA
4. ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1.5. O presente Edital possui 2 fases, sendo estas:

- a) Habilitação (somente caráter eliminatório)
- b) Seleção (caráter classificatório e eliminatório)

2. DOS OBJETIVOS

- Valorizar a produção artística local, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura do Município de Arapongas;
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do Corona vírus, notadamente a necessidade de distanciamento social;
- Garantir a promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos e culturais, prestados por artistas, trabalhadores e fazedores de cultura de um modo geral, neste período emergencial, colocando-se em prática a política afirmativa, buscando oferecer igualdade de oportunidades a todos;
- Premiar projetos indutores que se destacam com capacidade criativa e novos processos culturais no Município de Arapongas

3. OBJETO

3.1. O presente Edital tem como objeto beneficiar artistas visuais profissionais ou amadores grafiteiros e artistas de arte mural, conforme critérios apresentados neste Edital, fomentando, estimulando, reconhecendo e valorizando os artistas da cidade de Arapongas e suas respectivas obras, às quais contribuirão com a divulgação do seu trabalho e da arte no Município, como uma ação emergencial, para amenizar as consequências da pandemia causada pelo Corona vírus no setor cultural, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia a serem realizados em espaço público a critério da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

4. DEFINIÇÕES

4.1. Para fins deste edital, entende-se por:

- 4.1.1. Grafite:** é representado por desenhos elaborados e pensados, que exigem uma técnica maior. Atualmente, o grafite é considerado como um ramo das artes visuais. Os grafites são encomendados por alguns proprietários de lojas ou empresas, para compor o visual dos seus estabelecimentos;
- 4.1.2. Arte Mural:** ou muralismo consiste em toda obra executada sobre uma parede. Pode ser pintada na superfície com tinta, spray; grafites; pintada como num afresco, (que é a aplicação de pigmentos coloridos diluídos em água sobre cimento);
- 4.1.3. Arte urbana:** é o termo usado para definir as obras de artes visuais realizadas e expostas nas cidades, em espaços urbanizados, especialmente em vias públicas com grande circulação. O grafite, a intervenção urbana, o estêncil, o pôster (lambe-lambe), o mosaico, a arte mural e a street art são exemplos de técnicas exploradas na Arte Urbana.
- 4.1.4. Prêmio:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- 4.1.5. Proponente:** Pessoa física ou jurídica maior de 18 anos, residente na cidade de Arapongas, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
- 4.1.6. Contrapartida:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

5. DOS PROPONENTES

5.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Sejam maiores de 18 anos, estabelecidas, residentes e domiciliados na cidade de Arapongas;
- b) Comprovar experiência na área de atuação através de portfólio: reportagens, declarações ou material publicitário, com no mínimo 2 (dois) anos antes da data de sanção da Lei, 29 de junho de 2020;

6. DOS IMPEDIMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 6.1. Integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Seleção do Edital, do Conselho Municipal da Cultura – CMPC e do Grupo de Trabalho da LAB - GT;
- 6.2. Titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados da SECLE;
- 6.3. Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos;
- a) Propostas artísticas culturais que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, sexista, homofóbicas, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política;
- b) Propostas artísticas culturais de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, “Lei Aldir Blanc”, conforme Inciso III do Art. 2º.
- 7.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01 –13392.0003.2.064/3.3.3.90.31.31.99** – Fonte de Recurso **405-865**, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

8. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- 8.2. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O período de inscrições estará aberto de **27 de outubro a 12 de novembro** de 2021, por meio do site www.arapongas.pr.gov.br, podendo ser prorrogado por meio de decisão do grupo gestor (GT);
- 9.2. Estar cadastrado no Sistema de Indicadores Culturais de Arapongas – CICA até prazo final das inscrições. Link para Cadastro: <https://www.arapongas.pr.gov.br/cultura/indicadoresf> ;
- 9.3. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Cultura, em PENDRIVE com capacidade mínima de 08 (oito) GB, os seguintes arquivos:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - b) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Comprovante de situação cadastral no CPF ou CNPJ:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Comprovante atualizado de residência ou da sede do proponente;
- f) Comprovante da conta corrente, digital ou poupança em nome do artista ou empresa;
- g) Propostas de Grafite e Arte Mural, realizada por artistas individuais, coletivos e/ou grupos, a serem executados em espaços públicos, a critério da Secretaria da Cultura;
- h) A proposta para o grafite e arte mural, o croqui da arte, deverá ser apresentada em folha A4, papel do tipo Canson, ou um papel para desenho, contendo título, dentro dos temas apresentados neste edital e colorido. Deverá também ser digitalizado e anexado no PENDRIVE;
- i) As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, por meio do endereço www.arapongas.pr.gov.br.
- j) Os agentes, artistas, fazedores de cultura, grupos ou coletivos artístico-cultural, pessoa física ou jurídica, devem, obrigatoriamente, entregar dentro de um envelope, o Formulário de inscrição preenchido e assinado manualmente, toda documentação e material necessário para participar deste Edital anexado em PENDRIVE, bem como, a digitalização de todo conteúdo solicitado gravado em Pen Drive. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE, sito a Rua Rouxinol, 505 – Centro, no prazo até **12/11/2021, às 17h00**, contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO

SECLE-Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos de Arapongas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

BONIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE CONEXÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.150/2021

Rua Rouxinol, 505 – Centro

CEP- 86700-075

Arapongas - Paraná

REMETENTE

Nome do Grupo, coletivo ou Artista Proponente

Nome do Responsável pelo Grupo

Endereço completo do Proponente

Telefone de contato

10.4. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão desclassificadas;

10.5. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

10.6. As despesas decorrentes da participação neste Edital, incluídas as despesas com PENDRIVE e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente;

10.7. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

11. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E RECURSO

11.1. Serão habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, após julgamento da Comissão;

- a) A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase e inscrição;
- b) Esta análise será realizada por Comissão designada para este fim, constituída por servidores da SECLE, do CMPC e Servidores de órgãos competentes da Prefeitura Municipal, nomeados por meio da Portaria 325/2020, alterada pela Portaria 272/2021;
- c) A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado;
- d) Serão inabilitadas as inscrições que apresentar informações incongruentes;
- e) Os recursos, se houverem, deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema a ser indicado nos canais oficiais de comunicação desta Secretaria, com a informação do número de inscrição do proponente, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da divulgação do resultado preliminar;
- f) Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão.
- g) O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site www.arapongas.pr.gov.br ;

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. O Grupo GT – Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria nº 325/20, de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/2021 de 05 de agosto de 2021, será a responsável pela análise documental e verificação do enquadramento da proposta à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização;

12.2. A decisão do Grupo GT é soberana, sendo, portanto, inquestionáveis suas decisões no âmbito administrativo;

12.3. Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme **item 13** deste Edital.

12.4. O trabalho do Grupo GT, não será remunerado;

12.5. Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados.;

12.6. O aviso do resultado final será divulgado no site www.arapongas.pr.gov.br e no Diário Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. A seleção das propostas previstas nos termos deste edital será realizada por comissão e/ou técnicos convidados da área avaliada, observará os critérios e pontuações descritas na TABELA 1;

- a) Serão selecionadas as propostas com no mínimo 50 pontos obtidos na avaliação: TABELA 1;
- b) Será acrescido à pontuação final:
 - **10 (dez) pontos** ao proponente que participou dos Editais da Lei Aldir Blanc em 2020,
 - **20 (vinte) pontos** ao proponente que participará pela **PRIMEIRA** vez do Edital da Lei Aldir Blanc em 2021;

TABELA 1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		
1	Contribuição Artística E Cultural:	PONTUAÇÃO
	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas, bem como a força autoral e inédita;	20 PONTOS (SATISFATÓRIO)
		15 PONTOS (PARCIALMENTE SATISFATÓRIO)
		05 PONTOS (INSATISFATÓRIO)
2	Potencial impacto no cenário cultural de Arapongas	PONTUAÇÃO
	Serão avaliados o potencial impacto do projeto na cena cultural de Arapongas e sua contribuição para formação do público em geral, observando viabilidade técnica, identificar técnicas usadas pelo proponente;	20 PONTOS (SATISFATÓRIO)
		15 PONTOS (PARCIALMENTE SATISFATÓRIO)
		05 PONTOS (INSATISFATÓRIO)
3	Consistência, histórico (portfólio) e coerência adequada da proposta apresentada	PONTUAÇÃO
	Serão avaliados os históricos apresentados e a compatibilidade com o tema proposto conforme ficha técnica fornecida.	20 PONTOS (SATISFATÓRIO)
		15 PONTOS (PARCIALMENTE SATISFATÓRIO)
		05 PONTOS (INSATISFATÓRIO)
4	Compatibilidade orçamentária e adequação do cronograma.	PONTUAÇÃO
		20 PONTOS (SATISFATÓRIO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

	Serão avaliados a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.		15 PONTOS (PARCIALMENTE SATISFATÓRIO)
			05 PONTOS (INSATISFATÓRIO)
5	Serão avaliadas a capacidade de criação e inovação da arte proposta pelo proponente e sua consistência na área.	PONTUAÇÃO	
			20 PONTOS (SATISFATÓRIO)
			15 PONTOS (PARCIALMENTE SATISFATÓRIO)
			05 PONTOS (INSATISFATÓRIO)
6	Participação dos Editais da LAB em 2020		() Sim – 10 pontos
			() Não - 20 pontos

13.2. Em caso de empate na nota final, deverá ser aplicado o seguinte critério conforme

13.3. Em caso de empate na nota final, deverá ser aplicado o seguinte critério conforme ordem a seguir:

- a. Maior **tempo de atuação** na área Cultural (mínimo 2 anos);

13.3. Caso, ainda assim, o empate persista, prevalecerá o selecionado de acordo com a “Ordem cronológica de inscrição”.

14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas no **valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por proposta selecionada.

TABELA 2

PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELA	TOTAL DE PROJETOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Pontuação mínima 50 pontos Pontuação máxima 100 pontos	01	08 painéis internos 08 painéis externos	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00

14.2. O Grupo GT, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

14.3. As premiações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU CONTA DIGITAL DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 14.4.** Todos os valores indicados neste Edital são valores brutos, sendo obrigatório o devido recolhimento de contribuições previdenciárias, tributárias e outras decorrentes da legislação nacional, **quando aplicável**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 15.1.** Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;
- 15.2.** Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Arapongas o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.
- 15.3.** A Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como, pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.
- 15.4.** Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei, será de total responsabilidade do proponente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A transferência dos recursos de premiação previstos no presente edital para os Proponentes contemplados fica condicionada a entrega da documentação elencada neste edital e à execução da contrapartida conforme descrito;
- 16.2.** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;
- 16.3.** A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento;
- 16.4.** A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.5.** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Grupo GT – Grupo de Trabalho da LAB;
- 16.6.** O proponente deverá cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe do Grupo GT da LAB para a observância do cumprimento da proposta selecionada;
- 16.7.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios, e demais atividades necessárias à execução da sua proposta;
- 16.8.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município e/ou a terceiros;
- 16.9.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 16.10. Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada, dentro do prazo, sob pena de desclassificação;
- 16.11. Ao entregar o projeto, assinar a ficha de inscrição e o termo de execução do projeto, o proponente já declara a comprovação de realização do mesmo
- 16.11. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 16.12. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, e em especial, da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto;
- 16.13. Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc.
- 16.14. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 16.15. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.
- 16.16. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Adjunta de Cultura

17. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

- 17.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECLE, por período indeterminado;
- 17.3. Ao efetuarem a inscrição, os proponentes autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado, se for o caso;

Arapongas, 27 de outubro de 2021,

Geison Cortez

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos
SECLE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 005/2021

Nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei 14.150/21 de 12 de maio de 2021, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, os proponentes deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso. **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

1. IDENTIFICAÇÃO					
É GERIDO POR:		() pessoa física;		() pessoa jurídica;	
Nome:					
CNPJ/CPF:					
End.:			Nº	Bairro:	
Complemento:		CEP:		UF:	Cidade:
DDD/Telefone:			DDD/Celular		
E-mail:			End. Digital:		
Nome do Responsável:					
CPF do Responsável:					
Telefone Responsável:					

HISTÓRICO

Quando e como iniciou o trabalho artístico?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura;

() Cadastro Municipal de Cultura;

() Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIC);

() Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**2. Por estar ciente das obrigações deste edital,
Firmo as seguintes declarações.**

DECLARAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

SIM, DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIREITO DE INABILITAR E/OU EXCLUIR MEUS DADOS EM CASO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS. ESTOU CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 DO CÓDIGO PENAL*.

SIM, DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS E FIRMADAS COM A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, DIANTE DOS TERMOS A SEGUIR:

ASSUMO, PELO PRESENTE TERMO, OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. REALIZAR AS CONTRAPARTIDAS ASSUMINDO TODAS AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA MESMA DE ACORDO COM CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, PÓS PANDEMIA;
2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DO TERMO;
3. APRESENTAR, NOS PRAZOS QUE LHE FOREM ASSINALADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO E A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES APROVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE EDITAL;

SIM, AUTORIZO A VEICULAÇÃO DE MINHA IMAGEM EM QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA, RADIOFÔNICA OU TELEVISIVA, DE CANAL ABERTO OU FECHADO E EM TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS, OBJETO DO EDITAL QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, COMO PRODUTO RESULTANTE DESTA EDITAL.

DECLARO ATRAVÉS DESTA ASSINATURA, QUE TODAS OS TERMOS E SUAS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NESTE EDITAL, SÃO DE CARÁTER VERÍDICO E DE MEU TOTAL CONHECIMENTO, CABENDO A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES JURÍDICAS EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ARAPONGAS, ____ DE _____ DE 2021.

NOME DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO PROPONENTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, residente e domiciliado no Município de Arapongas, na Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, me comprometo a participar do projeto (nome do Projeto) _____, exercendo a função de _____. Atesto que estou de total acordo na participação deste Edital.

Arapongas, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO
NOME COMPLETO
CPF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

EDITAL PROC Nº ... /2021

PROPONENTE: _____

PROJETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

a) data: _____

b) local: _____

c) quantidade de público: _____

d) outras: _____

IV - Foram encontradas dificuldades na realização do projeto? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

V - Detalhe o planejamento da execução das ações que serão executadas.

VI - Outras informações que achar pertinente

Assinatura do proponente

Nome completo

CNPJ/CPF